Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel.: (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 755/89

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 668/86, DE 08/05/86, PARA SUBSTITUIR O TERMO "BAIRRO" PELO TERMO " DISTRITO "

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Munisipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O início do Artigo 1º da Lei Municipal nº 668/86 de 08/05/86, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da sede do Distrito de Oliveira Barros passa a ter a seguinte redação:...

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Miracatu, 15 de junho de 1989.

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis municipais